



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026

SÚMULA: Altera a Tabela de Vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ENCAMINHA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos constante no Anexo III, IV, VII e Tabela dos Agentes de Saúde e Agente de Endemias da Lei Complementar nº 47/2026, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, passando a vigorar com os valores reajustados conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os valores constantes na nova Tabela de Vencimentos contemplam o índice de revisão geral anual concedido aos servidores públicos municipais por meio da Lei nº 1829/2026, garantindo a compatibilidade remuneratória entre o reajuste aprovado e o Plano de Cargos vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações orçamentárias necessárias para o cumprimento desta Lei, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101 e da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA

Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ANEXO III

TABELA DE CARGOS EFETIVOS ISOLADOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Carga Horária Semanais	Valores (em Reais) R\$ Mensais
Advogado	20 horas	9.484,32
Assistente Social	30 horas	3.589,48
Contador	40 horas	9.673,98
Enfermeiro – Em extinção - PN	40 horas	5.332,66
Enfermeiro I – PN	40 horas	5.081,15
Engenheiro Civil	20 horas	3.600,00
Engenheiro Agrônomo	20 horas	3.250,00
Farmacêutico – Em extinção	40 horas	5.524,82
Farmacêutico I	40 horas	5.115,58
Fisioterapeuta	30 horas	4.606,62
Fonoaudiólogo – Em extinção	10 horas	2.763,91
Fonoaudiólogo I	20 horas	3.310,49
Médico da Família (PSF)	40 horas	13.417,55
Médico Clínico Geral	20 horas	9.000,00
Médico do Trabalho	02 horas	2.732,00
Médico Ginecologista e Obstetra	04 horas	7.111,63
Médico Pediatra	04 horas	7.111,63
Médico Veterinário	20 horas	2.400,00
Nutricionista – Em extinção	20 horas	2.604,47
Nutricionista I	30 horas	3.700,00
Odontólogo	40 horas	5.000,00
Psicólogo	30 horas	3.156,99
Psicólogo I	20 horas	2.100,00
Tesoureiro	30 horas	6.393,12
Técnico de Enfermagem – PN	40 horas	3.022,72
Terapeuta Ocupacional	30 horas	3.500,00
Analista de T.I	40 horas	3.000,00
Agente Tributário	40 horas	4.100,00
Médico Plantonista	12x36	8.400,00
Médico Endocrinologista	04 horas	7.111,63
Médico Geriatria	04 horas	7.111,63
Médico Psiquiatria	04 horas	7.111,63

PN – Piso Nacional

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ANEXO IV

TABELA DE GRATIFICAÇÕES – SIMBOLOS, VAGAS e REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA	Símbolo	VAGAS	Valores (em Reais)
Controle Interno	FG-1	01	2.980,26
Agente de Contratação	FG-2	01	2.696,42
Encarregado de Assuntos Administrativos	FG-3	01	2.571,53
Encarregado pelo Departamento de Compras	FG-4	01	2.158,22
Encarregado pelo Departamento de Pessoal	FG-5	01	2.158,22
Enfermeiro Responsável Técnico	FG-6	02	1.839,23
Coordenador do Centro de Convivência/CRAS	FG-7	01	1.688,41
Pregoeiro	FG-8	01	1.420,26
Responsável pelo Departamento de Fiscalização	FG-9	01	1.420,26
Responsável pela Sala do INSS	FG-10	01	1.040,00
Encarregado pelo Abastecimento e Manutenção	FG-11	01	1.013,03
Equipe de Apoio (Licitação)	FG-12	02	709,58
Encarregado pelo Cadastro Único/Bolsa Família	FG-13	01	675,35
Encarregado pelo Patrimônio e Frotas	FG-14	01	675,09
Fiscal de Contratos	FG-15	04	638,62
Ouvidor Geral	FG-16	01	536,43
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	FG-17	03	425,75
Comissão de Sindicância	FG-18	03	398,68
Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais	FG-18	05	337,65
Encarregado pela Junta Militar	FG-19	01	337,65
Comissão de Processo Administrativo Sancionador	FG-20	03	337,65

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS

AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE ADMINISTRATIVO I

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	2.087,75	2.150,39	2.214,90	2.281,34	2.349,79	2.420,28	2.492,89	2.567,67	2.644,70	2.724,05	2.805,77	2.889,94	2.976,64	3.065,94	3.157,92	3.252,65	3.350,23	3.450,74
II	2.296,53	2.365,43	2.436,39	2.509,48	2.584,76	2.662,31	2.742,18	2.824,44	2.909,17	2.996,45	3.086,34	3.178,93	3.274,30	3.372,53	3.473,71	3.577,92	3.685,26	3.795,81
III	2.641,01	2.720,24	2.801,85	2.885,90	2.972,48	3.061,65	3.153,50	3.248,11	3.345,55	3.445,92	3.549,29	3.655,77	3.765,45	3.878,41	3.994,76	4.114,61	4.238,04	4.365,18

AUXILIAR DE FÁRMACIA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.824,45	1.879,18	1.935,56	1.993,63	2.053,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,91	2.525,47	2.601,23	2.679,27
II	1.783,10	1.836,59	1.891,69	1.948,44	2.006,89	2.067,10	2.129,11	2.192,99	2.258,78	2.326,54	2.396,34	2.468,23	2.542,27	2.618,54	2.697,10	2.778,01	2.861,35	2.947,19

AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	2.087,78	2.150,42	2.214,93	2.281,38	2.349,82	2.420,31	2.492,92	2.567,71	2.644,74	2.724,08	2.805,81	2.889,98	2.976,68	3.065,98	3.157,96	3.252,70	3.350,28	3.450,79
II	2.296,56	2.365,46	2.436,42	2.509,51	2.584,80	2.662,34	2.742,21	2.824,48	2.909,22	2.996,49	3.086,39	3.178,98	3.274,35	3.372,58	3.473,76	3.577,97	3.685,31	3.795,87

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, COZINHEIRA, OPERÁRIO, ZELADOR, GUARDA MUNICIPAL E VIGIA

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.455,58	1.499,25	1.544,22	1.590,55	1.638,27	1.687,42	1.738,04	1.790,18	1.843,89	1.899,20	1.956,18	2.014,86	2.075,31	2.137,57	2.201,70	2.267,75	2.335,78	2.405,85
II	1.601,13	1.649,16	1.698,64	1.749,60	1.802,09	1.856,15	1.911,83	1.969,19	2.028,26	2.089,11	2.151,78	2.216,34	2.282,83	2.351,31	2.421,85	2.494,51	2.569,34	2.646,42

MECÂNICO

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	2.801,80	2.885,85	2.972,43	3.061,60	3.153,45	3.248,05	3.345,49	3.445,86	3.549,23	3.655,71	3.765,38	3.878,34	3.994,69	4.114,54	4.237,97	4.365,11	4.496,06	4.630,95
II	3.081,98	3.174,44	3.269,67	3.367,76	3.468,79	3.572,86	3.680,04	3.790,44	3.904,16	4.021,28	4.141,92	4.266,18	4.394,16	4.525,99	4.661,77	4.801,62	4.945,67	5.094,04

MOTORISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	2.269,12	2.337,19	2.407,31	2.479,53	2.553,92	2.630,53	2.709,45	2.790,73	2.874,45	2.960,69	3.049,51	3.140,99	3.235,22	3.332,28	3.432,25	3.535,22	3.641,27	3.750,51
II	2.496,03	2.570,91	2.648,04	2.727,48	2.809,31	2.893,59	2.980,39	3.069,81	3.161,90	3.256,76	3.354,46	3.455,09	3.558,75	3.665,51	3.775,47	3.888,74	4.005,40	4.125,56

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL E AGENTE ESCOLAR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.594,12	1.641,94	1.691,20	1.741,94	1.794,20	1.848,02	1.903,46	1.960,57	2.019,38	2.079,97	2.142,36	2.206,63	2.272,83	2.341,02	2.411,25	2.483,59	2.558,09	2.634,84
II	1.753,53	1.806,14	1.860,32	1.916,13	1.973,61	2.032,82	2.093,81	2.156,62	2.221,32	2.287,96	2.356,60	2.427,30	2.500,11	2.575,12	2.652,37	2.731,94	2.813,90	2.898,32

TELEFONISTA E RECEPCIONISTA

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.594,12	1.641,94	1.691,20	1.741,94	1.794,20	1.848,02	1.903,46	1.960,57	2.019,38	2.079,97	2.142,36	2.206,63	2.272,83	2.341,02	2.411,25	2.483,59	2.558,09	2.634,84
II	1.753,53	1.806,14	1.860,32	1.916,13	1.973,62	2.032,82	2.093,81	2.156,62	2.221,32	2.287,96	2.356,60	2.427,30	2.500,12	2.575,12	2.652,37	2.731,95	2.813,90	2.898,32

AUXILIAR DE MECÂNICO

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	2.087,75	2.150,39	2.214,90	2.281,34	2.349,79	2.420,28	2.492,89	2.567,67	2.644,70	2.724,05	2.805,77	2.889,94	2.976,64	3.065,94	3.157,92	3.252,65	3.350,23	3.450,74
II	2.296,53	2.365,43	2.436,39	2.509,48	2.584,76	2.662,31	2.742,18	2.824,44	2.909,17	2.996,45	3.086,34	3.178,93	3.274,30	3.372,53	3.473,71	3.577,92	3.685,26	3.795,81

TÉCNICO DE EPIDEMIOLOGIA

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	2.634,54	2.713,58	2.794,99	2.878,83	2.965,20	3.054,16	3.145,78	3.240,15	3.337,36	3.437,48	3.540,60	3.646,82	3.756,23	3.868,91	3.984,98	4.104,53	4.227,67	4.354,50
II	2.898,00	2.984,94	3.074,48	3.166,72	3.261,72	3.359,57	3.460,36	3.564,17	3.671,09	3.781,23	3.894,66	4.011,50	4.131,85	4.255,80	4.383,48	4.514,98	4.650,43	4.789,95

ELETRICISTA

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.918,22	1.975,77	2.035,04	2.096,09	2.158,97	2.223,74	2.290,46	2.359,17	2.429,94	2.502,84	2.577,93	2.655,27	2.734,92	2.816,97	2.901,48	2.988,53	3.078,18	3.170,53
II	2.110,04	2.173,34	2.238,54	2.305,70	2.374,87	2.446,12	2.519,50	2.595,09	2.672,94	2.753,13	2.835,72	2.920,79	3.008,42	3.098,67	3.191,63	3.287,38	3.386,00	3.487,58

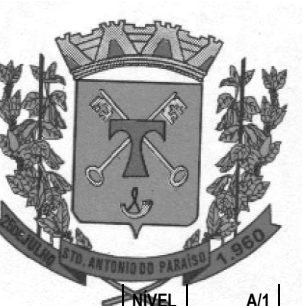
CUIDADOR INFANTIL

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	1.594,11	1.641,94	1.691,20	1.741,93	1.794,19	1.848,02	1.903,46	1.960,56	2.019,38	2.079,96	2.142,36	2.206,63	2.272,83	2.341,01	2.411,24	2.483,58	2.558,09	2.634,83
II	1.753,53	1.806,13	1.860,32	1.916,13	1.973,61	2.032,82	2.093,80	2.156,62	2.221,31	2.287,95	2.356,59	2.427,29	2.500,11	2.575,11	2.652,37	2.731,94	2.813,90	2.898,31

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	2.557,33	2.634,05	2.713,07	2.794,46	2.878,30	2.964,65	3.053,58	3.145,19	3.239,55	3.336,73	3.436,84	3.539,94	3.646,14	3.755,52	3.868,19	3.984,24	4.103,76	4.226,87
II	2.813,06	2.897,45	2.984,38	3.073,91	3.166,13	3.261,11	3.358,94	3.459,71	3.563,50	3.670,41	3.780,52	3.893,94	4.010,75	4.131,08	4.255,01	4.382,66	4.514,14	4.649,56

TÉCNICO AGRÍCOLA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	2.921,94	3.009,60	3.099,89	3.192,89	3.288,67	3.387,33	3.488,95	3.593,62	3.701,43	3.812,47	3.926,85	4.044,65	4.165,99	4.290,97	4.419,70	4.552,29	4.688,86	4.829,53
II	3.214,14	3.310,56	3.409,88	3.512,17	3.617,54	3.726,06	3.837,85	3.952,98	4.071,57	4.193,72	4.319,53	4.449,12	4.582,59	4.720,07	4.861,67	5.007,52	5.157,75	5.312,48

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

NÍVEL	A/1	B/2	C/3	D/4	E/5	F/6	G/7	H/8	I/9	J/10	K/11	L/12	M/13	N/14	O/15	P/16	Q/17	R/18
I	3.242,00	3.306,84	3.372,98	3.440,44	3.509,25	3.579,43	3.651,02	3.724,04	3.798,52	3.874,49	3.951,98	4.031,02	4.111,64	4.193,87	4.277,75	4.363,31	4.450,57	4.539,58
II	3.404,10	3.472,18	3.541,63	3.612,46	3.684,71	3.758,40	3.833,57	3.910,24	3.988,45	4.068,21	4.149,58	4.232,57	4.317,22	4.403,57	4.491,64	4.581,47	4.673,10	4.766,56
III	3.744,51	3.819,40	3.895,79	3.973,70	4.053,18	4.134,24	4.216,93	4.301,26	4.387,29	4.475,04	4.564,54	4.655,83	4.748,94	4.843,92	4.940,80	5.039,62	5.140,41	5.243,22

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade promover a adequação da Tabela de Vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista que o reajuste geral anual dos servidores foi aprovado anteriormente à consolidação e entrada em vigor do novo Plano.

Embora o Plano de Cargos tenha sido estruturado com base em valores de referência anteriores, sobreveio a aprovação de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, gerando a necessidade de compatibilização formal da tabela remuneratória para evitar distorções salariais, defasagens ou inconsistências administrativas.

A medida proposta não representa novo aumento real de despesa, mas apenas adequação técnica da tabela já instituída, de modo a incorporar formalmente o índice de reajuste previamente concedido por lei específica.

Ressalta-se que a adequação observa os limites e exigências estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, estando o impacto financeiro devidamente previsto nas peças orçamentárias vigentes.

Assim, a presente proposição visa assegurar:

- coerência normativa entre as leis municipais;
- segurança jurídica na aplicação do Plano de Cargos;
- regularidade na folha de pagamento;
- manutenção do equilíbrio remuneratório entre cargos e níveis.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua aprovação em regime de urgência, tendo em vista que a Folha de Pagamento fecha no dia 20 de cada mês.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 10 de março de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal